



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 003/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 15 de janeiro de 2020, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: “Pela reposição das carreiras dos TST no Município do Seixal.”

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 18 de dezembro de 2020. **Aprovação.**
3. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. **Aprovação de minuta.**
4. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora. **Aprovação de minuta.**
5. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha do Seixal. **Aprovação de minuta.**

PELOURO DO DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO

6. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol. **Comparticipação financeira.**
7. Contrato de cessão de exploração para a implantação de três Campos de Padel no Parque Desportivo Municipal da Verdizela, celebrado entre o Município do Seixal e a sociedade comercial “Sucesso Inadiável, Lda.”, em 15 de Junho de 2015. Alteração da cláusula quarta



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

(Anexo 1 - Adenda) e regularização de pagamento (Anexo 2 - Acordo). **Aprovação em minuta.**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

8. Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal. **Contrato programa e comparticipação financeira.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião. No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.